



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI N.º 1445/2013

DATA: 26.12.2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor R\$ 13.872,57 (treze mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Código	Especificação	Fonte	Valor
0900	Departamento de Agricultura		
0901	Administração – D.A		
20.606.0027.2.039	Manutenção das Atividades da Unidade Agrícola		
3.3.20.93	Indenizações e restituições	771	8.686,03
3.3.20.93	Indenizações e restituições	788	773,98
3.3.20.93	Indenizações e restituições	790	1.367,48
3.3.20.93	Indenizações e restituições	791	3.045,08
	TOTAL		13.872,57

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão do excesso de arrecadação apurado no exercício conforme demonstrativo abaixo:

CATEGORIA ECONÔMICA	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.99.99.22	Convênio MCidades – Calçadas (184)	771	8.686,03
2471.99.99.32	Convênio MCidades – Unid Habitacionais (175)	788	773,98
2471.99.99.33	Convênio MTurismo Pav. Asfáltica (177)	790	1.367,48
2471.99.99.34	Convênio MTurismo Pav. Asfáltica (176)	791	3.045,08
	TOTAL		13.872,57

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1308/2012 da LDO e 1132/2009 da PPA 2009/2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e nova) dias do mês de dezembro de 2013.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.